

DECRETO LEGISLATIVO N.º 7 DE 07 DE MAIO DE 1980

Dispõe sobre a concessão do título de "Cidadão Paulistano" a Sua Santidade o Papa João Paulo II

EURÍPEDES SALES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º — Fica concedido o título de "Cidadão Paulistano" a Sua Santidade o Papa João Paulo II.

Art. 2.º — A entrega do pergaminho respectivo será procedida em Sessão Extraordinária a ser convocada pelo Presidente da Câmara.

Parágrafo único — Na impossibilidade do recebimento pessoal do título concedido, a entrega poderá ser efetivada na pessoa do Núncio Apostólico no Brasil, ou a quem Sua Santidade houver por bem indicar.

Art. 3.º — As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 4.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 8 de maio de 1980.

O Presidente,

EURÍPEDES SALES

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo em 8 de maio de 1980.

O Diretor Geral,

Renato Tuma